

**CHM CRÉDITO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**  
**EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF nº 43.985.450/0001-93**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026, de forma não presencial, às 16:00 (dezesseis) horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CHM CRÉDITO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada por meio de Edital de Convocação datado de 22 de dezembro de 2025, disponibilizado aos cotistas do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175 e do Regulamento do Fundo, o qual encontra-se arquivado junto à Administradora.
- 3. PRESENÇA:** (i) os membros da Administradora; e (ii) o Cotista titular de 37,69% (trinta e sete vírgula sessenta e nove por cento) das cotas do Fundo, conforme posição de cotas na data-base da Assembleia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan | Secretária: Sra. Maria Clara Santana.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a alteração da forma de condomínio do Fundo, de condomínio aberto para condomínio fechado, com a consequente impossibilidade de resgates a pedido dos cotistas; **(II)** a modificação do regime de responsabilidade dos cotistas, passando de responsabilidade ilimitada para responsabilidade limitada; **(III)** a alteração do público-alvo da Classe, passando de investidor qualificado para investidor profissional; **(IV)** a alteração da política de investimentos em classes de cotas, de modo a adequar o percentual mínimo de aplicação, para fins tributários; **(V)** a complementação das disposições relativas ao tratamento tributário conferido ao Fundo; **(VI)** a aprovação da adaptação e consolidação do Regulamento do Fundo, para adequação ao modelo e aos padrões atualmente adotados pela Administradora, com ratificação expressa das demais disposições não alteradas; e **(VII)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembleia, após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, o cotista presente deliberou por **APROVAR, sem quaisquer restrições**, todas as matérias submetidas à deliberação, conforme abaixo descrito:

(i) **Alteração da forma de condomínio do Fundo:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a alteração da forma de condomínio do Fundo, de condomínio aberto para condomínio fechado, com a consequente impossibilidade de resgates a pedido dos cotistas, mantendo-se, no entanto, as demais características das cotas que não forem incompatíveis com a referida alteração, nos termos da regulamentação vigente.

(ii) **Modificação do regime de responsabilidade dos cotistas:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a modificação do regime de responsabilidade dos cotistas, passando de responsabilidade ilimitada para responsabilidade limitada, nos termos da regulamentação aplicável.

(iii) **Alteração do público-alvo da Classe:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a alteração do público-alvo da Classe, passando de investidor qualificado para investidor profissional, nos termos da regulamentação vigente.

(iv) **Alteração da política de investimentos em classes de cotas:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a alteração da política de investimentos em classes de cotas, de modo a adequar o percentual mínimo de aplicação nos fundos investidos, para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

(v) **Complementação das disposições relativas ao tratamento tributário do Fundo:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a complementação das disposições relativas ao tratamento tributário conferido ao Fundo, nos termos da legislação vigente.

(vi) **Aprovação da adaptação e consolidação do Regulamento do Fundo:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a adaptação e consolidação do Regulamento do Fundo, exclusivamente para adequação ao modelo e aos padrões atualmente adotados pela Administradora, em substituição ao modelo anteriormente utilizado pelo administrador anterior, permanecendo ratificadas e integralmente válidas e eficazes todas as demais disposições do Regulamento que não tenham sido objeto de alteração.

(vii) **Autorização à Administradora:**

**APROVAR**, sem quaisquer restrições, a autorização para que a Administradora adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à consolidação, registro e divulgação da nova versão do Regulamento do Fundo, se aplicável.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como não houve manifestações adicionais, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros da mesa, produzindo todos os efeitos legais.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.